



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2018  
(Ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2018)**

“Altera o Parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei Complementar Nº 1/2018.”

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei Complementar Nº 1/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 1º Os contratos de que trata este capítulo poderão ser rescindidos a qualquer tempo, conforme necessidade do serviço público.”

Art. 2º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, em 05 de fevereiro de 2018.

**Comissão de Constituição e Justiça**

Vereador Edison Gonsalves:.....

Vereador Julio Witt:.....

Vereadora Lucimara Silva:.....

Vereador Manoel Andrade:.....

Vereador Márcio Ferrari:.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa se faz necessária para adequação dos parágrafos.

Sala das comissões, em 05 de fevereiro de 2018.

**Comissão de Constituição e Justiça**

Vereador Edison Gonsalves:.....

Vereador Julio Witt:.....

Vereadora Lucimara Silva:.....

Vereador Manoel Andrade:.....

Vereador Márcio Ferrari:.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA ADITIVA Nº 1/2018  
(Ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2018)**

“Acrescenta o §2º ao Art. 2º do Projeto de Lei Complementar Nº 1/2018.”

Art. 1º Fica acrescido o §2º ao Art. 2º do Projeto de Lei Complementar Nº 1/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 1º (...)

§ 2º Os contratos de que trata este capítulo, terão o prazo inicial de sua vigência, contados a partir da sanção da Lei Municipal que autorizou as contratações temporárias.”

Art. 2º Esta emenda aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, em 05 de fevereiro de 2018.

**Comissão de Constituição e Justiça**

Vereador Edison Gonsalves:.....

Vereador Julio Witt:.....

Vereadora Lucimara Silva:.....

Vereador Manoel Andrade:.....

Vereador Márcio Ferrari:.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda aditiva se faz necessária devido a necessidade de acrescentar o prazo inicial de vigência dos contratos emergenciais do Município conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado mencionada na Exposição de Motivos do Projeto de Lei.

Sala das comissões, em 05 de fevereiro de 2018.

**Comissão de Constituição e Justiça**

Vereador Edison Gonsalves:.....

Vereador Julio Witt:.....

Vereadora Lucimara Silva:.....

Vereador Manoel Andrade:.....

Vereador Márcio Ferrari:.....